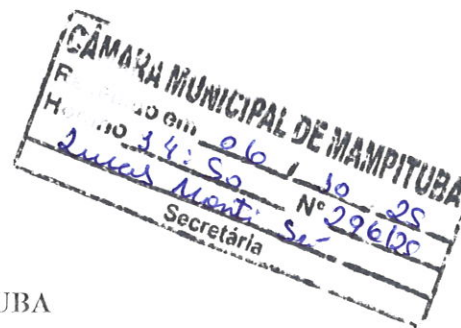




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA



PROJETO DE LEI Nº.

083/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2115-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$7.720,00
1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.720,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

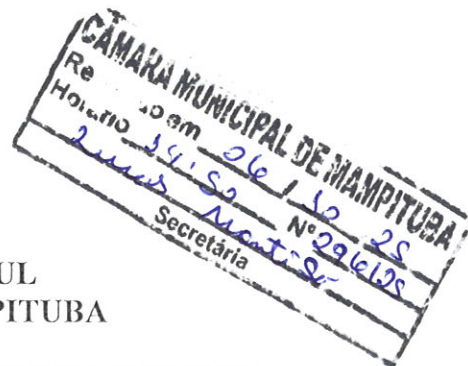
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2115-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$7.720,00
1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.720,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Mampituba, 06 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, destinado à aquisição de material permanente para o Laboratório de Análise de Vetores, vinculado à estrutura da Vigilância em Saúde.

A medida se justifica pela implantação do referido laboratório, que desempenhará papel estratégico no monitoramento, controle e prevenção de doenças transmitidas por vetores, como dengue, zika, chikungunya, febre amarela e leishmaniose. O aumento da incidência dessas enfermidades, aliado às mudanças climáticas e à expansão urbana desordenada, exige uma resposta mais eficaz e estruturada por parte do poder público.

A aquisição de equipamentos permanentes permitirá maior precisão nas análises, agilidade na identificação de focos e vetores, e suporte à tomada de decisões em políticas públicas de saúde.

Importante destacar que o crédito especial ora proposto não estava previsto na Lei Orçamentária Anual, sendo necessário seu tratamento específico para garantir a legalidade e transparência da execução financeira. O investimento proposto está alinhado com os princípios da eficiência e da prevenção, pilares da administração pública moderna, e contribuirá diretamente para a proteção da saúde coletiva.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto em **regime de urgência**, que representa um avanço significativo na capacidade de resposta do sistema de saúde frente aos desafios epidemiológicos contemporâneos.

Atenciosamente.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal